



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP  
97940-000

[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

**Portaria nº 238/2019**

**DESCONSTITUI  
CONCESSOR  
APOSENTADORIA.**

**ATO  
DE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a ordem emanada do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) nos autos do processo de inativação n. 10032-0200/09-0, DESCONSTITUI os seguintes atos:

- I. **Portaria nº 076, de 3 de novembro de 2009**, que CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS;
- II. **Portaria nº 046 de 30 de junho de 2011**, que RE-RATIFICA A PORTARIA MUNICIPAL nº. 076/2009, A QUAL CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS;
- III. **Portaria nº 036, de 23 de maio de 2012**, que CONCEDE REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MARINO PAULO DILLEMBURG
- IV. **Portaria nº 151, de 13 de novembro de 2013**, que RE-RATIFICA A PORTARIA MUNICIPAL 036, DE 23 DE MAIO DE 2012, A QUAL CONCEDE REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MARINO PAULO DILLEMBURG.
- V. **Portaria nº 108, de 01 de junho de 2016**, que RERRATIFICA A PORTARIA MUNICIPAL 036, DE 23 DE MAIO DE 2012, A QUAL CONCEDE REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR MARINO PAULO DILLEMBURG.

Salvador das Missões, RS, 3 de dezembro de 2019.

**QUILIANO RAUBER,**  
Prefeito em exercício.